

Acervo
ISA

CEDI - P. I. B. E. / GAB.
DATA 31/12/86
COD. F8D00016

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício 583 / Circ. PRES

Brasília-DF, 13 de junho de 1985

O objetivo é tornar a FUNAI em real Ins-
do: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI características
As: cientolística e burocrática, sediada em Brasília.

A reforma que se propõe a FUNAI será
objetiva e funcional:

... a funcionalidade das Unidades Regio-
Durante muitos anos o Órgão Governamental
pela proteção ao Índio a FUNAI - manteve uma postura fechada e a
tê arrogante. O agravamento dos conflitos entre Índios e não-Índios,
assim como as lacunas existentes no cumprimento da obriga-
ção legal de proteção e apoio ao Índio, demonstram que a FUNAI
não pode continuar a prescindir do concurso de todos os democra-
tas sensibilizados pela necessidade de maior solidariedade com
as minorias étnicas.

Documentos elaborados por funcionários
desta Fundação, por Antropólogos, pelas Associações e Institui-
ções de Apoio ao Índio, coincidem na demonstração da urgência de
reestruturação da FUNAI. Mais grave: O movimento Indígena, atra-
vés de suas principais lideranças, assim como os Caciques em su-
as Aldeias, tem manifestado com as falhas deste Órgão.

Nos últimos anos alguns passos foram da-
dos no sentido de participação maior da sociedade civil na tare-
fa de proteção e apoio aos Índios. Essa Administração propõe-se,
no entanto, a sistematizar as formas desta colaboração, através
da ampliação das consultas e da criação de mecanismos de parti-
cipação efetiva.

Com este objetivo, a atual Administração
da Fundação Nacional do Índio, e da garantia constitucional aos
direitos Indígenas, convida as próprias comunidades, e a socie-
dade civil, a manifestarem-se sobre a melhor maneira de proceder-
mos a esta reestruturação.

A partir desta data, durante os próximos
três meses, através de um Grupo de Trabalho criado para o efeito,
a FUNAI estudará todas as propostas já elaboradas, visando prepa-
rar um projeto de reestruturação a ser levado ao Ministério do
Interior e ao Governo.

Ofício nº 2033/85

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
GABINETE DO PRESIDENTE

O objetivo é tornar a FUNAI em real Instrumento de Apoio ao Índio, eliminando-se suas características clientelística e burocrática, sediada em Brasília.

A reforma a que se propõe a FUNAI será orientada por cinco (05) objetivos principais:

- 1- O fortalecimento das Unidades Regionais
- 2- A defesa da Terra
- 3- A promoção da saúde e o respeito à cultura, a criação de mecanismos Institucionais de participação e representação dos Índios. Este é o objetivo maior:
- (4) A autonomia Indígena em seu Território, capaz da gestão de seus interesses e de resistência às ameaças de não-Índios a seus bens e ao seu modo de vida.

As contribuições, de todas as Instituições, Associações, e pessoas dispostas a colaborar para o aprimoramento das relações entre a Sociedade Nacional e os povos Indígenas, deverão ser encaminhadas ao Presidente da FUNAI.

Solicita-se ainda, às Associações e Instituições especializadas, em particular aos Departamentos de Antropologia e Linguística das Universidades e Museus, que estudem a possibilidade de Convênios de Mútua cooperação com esta Fundação, no sentido da proteção ao Índio.

Com as melhores saudações,

Gerson da Silva Alves

71/ PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1985

Ilmo. Sr.
Dr. Gerson da Silva Alves
DD. Presidente da
Fundação Nacional do Índio
Ministério do Interior
SIA Trecho, 4 - Lote 750
71.200 - Brasília - DF

FUNAI SEC/GAB
2033
ENTRADA EM 25-07-85
SAIDA EM 21/07/85

N.º 144
26/10/85
9/20
RUBRICA

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício 583/Circ/PRES de 13 de Junho de 1985, em que se solicita colaboração do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, venho encaminhar a V.Sa. os resultados da consulta feita aos membros do Setor de Lingüística.

Em primeiro lugar parabenizamos a V.Sa. por esta reabertura de diálogo com pesquisadores nacionais visando a reestruturar a FUNAI de modo a atender eficientemente às populações indígenas brasileiras.

Em segundo lugar, gostaríamos de enfatizar que sempre, quando solicitados, colaboramos com a FUNAI, se a iniciativa nos parecia que iria reverter na melhoria das condições dos povos indígenas no Brasil.

O Setor de Lingüística terá satisfação em continuar a prestar sua colaboração no campo que lhe é específico. Porém, no momento, sabemos que a responsabilidade da educação para indígenas por parte da FUNAI está alocada ao Summer Institute of Linguistics, de acordo com os termos do convênio nº 028/83 firmado em 21 de dezembro de 1983.

Essa instituição norte-americana tem pelo convênio o direito de retirar do campo os pesquisadores que julgar inoportunos ou que perturbarem seu trabalho. Sabe-se muito bem que não concordamos com a filosofia educacional do SIL, pois esta instituição tem objetivos de proselitismo religioso. Surpreende-se que um órgão oficial propicie a propagação de crenças religiosas em total desacordo com a lei soberana que é a Constituição. Por diversas ve

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Des dirigimo-nos a FUNAI demonstrando nossa estranheza diante desse fato, sem que tenhamos até o presente obtido qualquer resposta. Diante desse fato é bem provável que surjam conflitos de orientação e tememos que os pesquisadores brasileiros sejam sempre um impedimento ao Summer, podendo ter seu trabalho por eles vetado.

O único caminho para a FUNAI sair desta situação de dependência e submissão é ter seu próprio corpo de técnicos e de lingüistas. O Departamento de Educação da FUNAI precisaria ter profissionais competentes, com uma linha própria e explícita de ação, além de lingüistas com sólida formação que pudessem se dedicar integralmente ao trabalho. Os professores, quer indígenas, quer regionais, que atendem às populações indígenas precisariam de um acompanhamento sistemático e contínuo. Competiria também a FUNAI ter um serviço de documentação atualizado em lingüística e em educação.

Essas são apenas algumas ponderações que fazemos com o intuito de ajudar na reestruturação da FUNAI. Podemos afirmar que estamos dispostos a colaborar nesse empresa na forma de assessoria a projetos e acompanhamento de trabalhos e na formação de pessoal. O que não podemos é substituir integralmente os quadros da FUNAI, como vem fazendo o Summer Institute of Linguistics.

Sugerimos que V.Sa. se dirija também a outros órgãos da UFRJ, tal como ao Departamento de Lingüística e Filologia que, temos certeza, poderão também dar sua colaboração.

Pondo-nos ao dispor de V.Sa. para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Charlotte Emmerich

Charlotte Emmerich

Marília Lopes da C. Facó Soares

Marília Lopes da C. Facó Soares

Yonne de Freitas Leite
Yonne de Freitas Leite